# Prefeitura de Joinville

## REGULAMENTO SEI Nº 0012240897/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 15 de março de 2022.

## MINUTA HOMOLOGADA PELA PLENÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE EM 09/02/2022

# CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

### REGULAMENTO

## MINUTA ASER APROVADA

## NA PLENÁRIA DE ABERTURA DA CONFERÊNCIA

- **Art. 1º** A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, a ser realizada em 14 de maio de 2022, conforme Edital de Convocação SEI nº 0011933393/2022 SEPUD.UAC, de 11/02/2022 e Errata SEI Nº 0012086404/2022 SEPUD.UAC, tem como objetivo a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para preencher as vagas no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade", mandato 2022/2025.
- **Art. 2º** A Conferência acontecerá no Teatro Juarez Machado, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, a partir das 08:30.
- **Art. 3º** Este Regulamento trata do funcionamento dos trabalhos na Conferência e será lido, de uma só vez, na Plenária de Abertura da conferência.
- § 1º Os credenciados, conforme Regimento Interno, poderão pedir destaques sobre os artigos deste Regulamento após a leitura completa de cada artigo, incluindo seus parágrafos.

- § 2º A discussão sobre os destaques se darão ao fim da leitura deste Regulamento, na sequência numérica dos artigos destacados.
- § 3º Os destaques poderão ser de forma a suprimir, modificar ou acrescentar o texto original, desde que não alterem disposições estabelecidas no Regimento Interno e no Edital de Convocação.
- § 4º Cada destaque poderá ter até duas defesas favoráveis e duas contrárias, cada uma com duração máxima de um minuto e meio, e a Coordenação Geral poderá permitir mais inscrições se entender pertinente.
- § 5º Após o debate, cada proposta será imediatamente submetida a votação.
- § 6º A proposta que obtiver maioria simples da plenária será vencedora.
- **Art. 4º** A Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022 acontecerá de acordo com o Regimento Interno e seguirá a programação constante no Anexo deste Regulamento.
- § 1º Os horários constantes na programação são de natureza referencial (exceto o do credenciamento), e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos.
- § 2º Caso os trabalhos da Conferência se prolonguem além do previsto, estes poderão ser interrompidos pela Coordenação Geral a partir das 12:00h e retomados uma hora depois, *ad referendum* da Plenária.
- Art. 5º O funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais estão estabelecidos no Regimento Interno.
- Art. 6º As Questões de Ordem não serão aceitas durante o Regime de Votação, conforme Regimento Interno.
- **Art.** 7º Os proponentes de moções poderão apresentar um resumo do teor da moção, com no máximo três linhas, que será lido pela mesa diretora, em momento que esta considerar oportuno, para facilitar a coleta de assinaturas dos credenciados interessados.
- § 1º O formulário de moção poderá conter apenas um resumo do teor da moção quando esta estiver impressa e for anexada ao formulário.
- § 2º A organização da conferência indicará um local adequado para que os proponentes das moções aguardem os interessados em assiná-las.

Joinville, 14 de maio de 2022

#### Marco Antonio Corsini

Coordenador-geral da Conferência

Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022

#### ANEXO DO REGULAMENTO

# DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA

## DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

# **PROGRAMAÇÃO**

## 08:00h às 09:15h - Credenciamento

## 08:30h - Plenária de abertura

- Abertura da Conferência
- Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência
- Palestra sobre desenvolvimento urbano, Conselho da Cidade e o papel do conselheiro
- Informação sobre quantidade de assinaturas necessárias para moções (a partir das 09:15h, assim que encerrar o credenciamento)
- Esclarecimentos sobre as eleições nos Grupos de Segmentos Sociais para preencher as vagas no Conselho da Cidade
- Separação dos Grupos de Segmentos Sociais para as votações

## 10:00h - Grupos de Segmentos Sociais para eleição dos membros do Conselho da Cidade Mandato 2022-2025:

- 1. Movimentos Populares (16 titulares e 16 suplentes)
- 2. Entidades Empresariais (4 titulares e 4 suplentes)
- 3. Sindicatos de Trabalhadores (2 titulares e 2 suplentes)
- 4. Entidades Profissionais (4 titulares e 4 suplentes)
- 5. Entidades Acadêmicas e de Pesquisa (4 titulares e 4 suplentes)
- 6. Organizações Não Governamentais (ONGs) (2 titulares e 2 suplentes)

## 11:30h - Plenária de Encerramento

- Aprovação das moções apresentadas
- Homologação dos representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos para suprir as vagas no Conselho da Cidade
- Apresentação da listagem de representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito para compor o Conselho da Cidade Mandato 2022-2025

### 12:00h - Encerramento

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.252949-0